

Lei nº 06/76

"Dispõe sobre a anulação e suplementação de verbas do orçamento vigente".

O Prefeito do Município de Arquatuba,

Faço saber, que a Câmara do Município de Arquatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Ficam reduzidas em CR\$ 6.125.00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), as seguintes dotações atribuídas no Orçamento vigente, da seguinte conformidade:-

2	Poder Executivo	
2.3	Procuradoria Judicial	
3.14.0-03070.212-04	Encarregados Diversos	UB 10.000,00
3	Serviço de Administração	
3.2	Setor de Pessoal (Rec. do F.P.M.)	
3.2.5.0-15824942.08	Contribuições de Previdência Social	CR\$ 6.125,00

Artigo 2.º) - Com os recursos provenientes das reduções feitas no artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:-

OX

4	serviços de Finanças	
4.2	Setor de Securança	
3.1.4.0-03080302.14	Encargos Diversos	CR 10.000,00
7	serviços de Obras e Viação	
7.1	Setor de Estradas Municipais (Recursos F.P.M.)	
3.1.2.0-16885342.23	Material de Consumo	CR 66.125,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura do Município de Angatuba, em 31 de agosto de 1.976.

Olfio Verardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
José Rodrigues
- Secretário -